

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1510/77

INTERESSADO: Oswaldo Altran Martins

ASSUNTO : Contratação do interessado para lecionar, como Professor I, as disciplinas Geografia Econômica e Geografia Humana e Econômica, ambas pertencentes ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicações do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul. - Contrário -

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER N° 204 /78 - CTG - APROVADO EM 8 / 3 /78

I- RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

O diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Oswaldo Altran Martins para, como Professor I, lecionar as disciplinas Geografia Econômica e Geografia Humana e Econômica, vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicações dos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Políticas e Sociais.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado licenciou-se em Geografia, em 1959, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, e apresenta certificado de conclusão de curso de especialização em Estudo de Problemas Brasileiros.

Leciona atualmente no Colégio de Aplicação da Fundação Santo André.

A graduação apenas não é suficiente para credenciar o professor a lecionar a disciplina para a qual está sendo indicado. Falta-lhe o complemento exigido pelo artigo 4° da Deliberação CEE n° 8/76.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Oswaldo Altran Martins para, como Professor I, lecionar as disciplinas Geografia Econômica e Geografia Humana e Econômica, no Curso de Ciências Econômicas e no de Ciências Políticas e Sociais do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 20 de janeiro de 1978.

a) Cons. José Antônio Trevisan - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa-li, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José António Trevisan, Pau-lo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01/02/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 8 de março de 1978

a) Conse MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente